

EDITAL Nº 34/2012, de 16 de novembro de 2012
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
1º semestre de 2013
Processo Nº 23223.000723/2012-31

A Substituta da Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna pública a retificação do Edital nº 28/2012, de 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, nº 220, seção 3, nos seguintes termos:

I – Onde lê-se Lei Nº 12.709, de 29 de agosto de 2012, leia-se **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**.

II – Na página 89, retificar os seguintes subitens que passam a ter a seguinte redação:

(...)

1.2. As vagas para os cursos oferecidos nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei, pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F. Constam do QUADRO 1A e estão de acordo com as seguintes especificações:

a – Ficam reservadas, em cada curso superior de graduação do IF Sudeste MG, no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do ensino médio, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

b - As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado do Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

c – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

d – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

e - Os 30% (trinta por cento) das vagas restantes destinam-se a ampla concorrência – Grupo de concorrência A, exceto para o Curso de Agroecologia, oferecido pelo câmpus Rio Pomba, para o qual fica reservada 1 (uma) vaga para o grupo de concorrência F .

(...)

1.4. As vagas para os cursos oferecidos nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei, pelo Sistema de Seleção do Instituto, estão distribuídas nos grupos

de concorrência A, B, C, D, E e F. Constam do QUADRO 1B e estão de acordo com as seguintes especificações:

a – Ficam reservadas, em cada curso superior de graduação do IF Sudeste MG, no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do ensino médio, em escolas públicas (Lei N^o 12.711, de 29 de agosto de 2012).

b - As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado do Minas Gerais (Lei N^o 12.711, de 29 de agosto de 2012).

c – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

d – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

e - Os 30% (trinta por cento) das vagas restantes destinam-se a ampla concorrência – Grupo de concorrência A, exceto para o Curso de Agroecologia, oferecido pelo câmpus Rio Pomba, para o qual fica reservada 1 (uma) vaga para o grupo de concorrência F .

1.5. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam os itens 1.2 e 1.4 são assim definidas:

(...)

1.5.1. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B e C, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, deverão comprovar a renda.

1.5.2. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D e E deverão comprovar que concluíram integralmente (todos os anos) o ensino médio em escola pública.

(...)

1.7.2. O candidato deverá declarar ter cursado integralmente (todos os anos) o ensino médio em escolas públicas, por meio de formulário, disponível no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, link Matrícula. O candidato é responsável por preencher, imprimir e anexar a este formulário, o histórico escolar do ensino médio ou declaração provisória ou equivalente, emitidos por escolas públicas e apresentá-los no ato da matrícula.

(...)

III – Na página 90, retificar os seguintes subitens que passam a ter a seguinte redação:

12.3. Documentação exigida para a efetivação da matrícula

12.3.1. Os candidatos classificados para os cursos superiores de graduação preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula pela Secretaria dos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, localizado nos endereços constantes no item 12.2. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou por seu representante legal. Os candidatos apresentarão, para a efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Formulário, disponível no *link* Matrícula, devidamente preenchido, declarando ter cursado o ensino médio (todos os anos) em escola pública;
- Histórico Escolar do ensino médio, declaração provisória ou equivalente, emitidos pela escola pública (válido por 30 dias);
- (...)

12.3.2. Em conformidade ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II, os candidatos classificados que se inscreverem nos grupos de concorrência B e C deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 12.3.1 comprovantes de renda familiar bruta mensal, **de cada membro** remunerado da família.

(...)

12.3.3.1. Os candidatos classificados que pertençam à família de trabalhadores assalariados deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Contracheque de todos os membros;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

12.3.3.2. Os candidatos classificados que pertençam à família que exerça atividade rural deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

12.3.3.3. Os candidatos classificados que pertençam à família cujos membros são aposentados ou pensionistas deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

12.3.3.4. Os candidatos classificados que pertençam à família de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais deverão **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

12.3.3.5. Os candidatos classificados que pertençam à familiar cujo rendimento tenha como origem aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

(...)

12.5. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

12.5.1. Candidatos excedentes classificados, dentro do mesmo grupo de concorrência.

12.5.2. Candidatos classificados para a segunda opção, quando for o caso e dentro do mesmo grupo de concorrência.

12.5.3. Se após a aplicação dos itens 12.5.1 e 12.5.2 não ocorrer preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja.

12.5.3.1. Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita com a seguinte prioridade:

- a – candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- b – candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

12.5.3.2. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita com a seguinte prioridade:

- a – candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- b – candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

12.5.3.3. Candidatos do grupo A.

12.5.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes, e em consonância com o Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública da seguinte forma:

12.5.4.1. As vagas reservadas para o **grupo C** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo B (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.4.2 As vagas reservadas ao **grupo B** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.4.3. As vagas reservadas ao **grupo E** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo D (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.4.4. As vagas reservadas ao **grupo D** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.4.5. As vagas que restarem após a aplicação dos critérios de que tratam os itens 12.5.4.1, 12.5.4.2, 12.5.4.3 e 12.5.4.4 serão ofertadas aos candidatos do Grupo A (ampla concorrência).

12.6. (...)

12.7. (...)

IV - Ratificam-se os demais itens do Edital original (Edital N° 18/2012, de 14 de setembro de 2012) e suas retificações (Edital N° 22/2012, de 4 de outubro de 2012 e Edital N° 28/2012, de 13 de novembro de 2012).

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2012.

Cristina Thielmann Martins
Substituta da Pró-Reitora de Ensino